



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.217,05 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais, cinco centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a LEI 608 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.217,05 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais, cinco centavos), para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal de Assistência Social do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 200

Valor - R\$ 19.217,05

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 19.217,05 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais, cinco centavos), será coberto com recursos reduzidos da seguinte classificação econômica:

02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.02 – Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 616

Valor - R\$ 19.217,05

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal